



LEI Nº 1680, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

Dá nova denominação a vias públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Rua Bahia, no quarteirão entre a Rua Constantino Marcolino de Souza e Rua Humberto Polizio, passa a denominar-se RUA TITO GOMES DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - A Rua Fernando Ferrari, entre a Rua Tiradentes e a Rua Manoel Brasil Camargo, no Parque Residencial Primavera, passa a denominar-se RUA THEODORO BENVINDO MACIEL.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1995

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA